



Câmara Municipal de Paineiras

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais

Lei nº 155/75

“Autoriza a doação do prédio com o respectivo terreno do Ginásio Municipal ‘Saint Clair Ferreira’ deste Município e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Paineiras por seus representantes decreta, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Paineiras autorizado a doar ao Estado de Minas Gerais o Prédio do Ginásio Municipal ‘**Saint Clair Ferreira**’ com o respectivo terreno, medindo 7.200m² e com área construída de 416,20m², situado a Rua Osvaldo Cruz, esquina com Rua Santa Tereza, nesta cidade.

§ 1º - O Estado de Minas Gerais se responsabilizará pela manutenção do estabelecimento.

§ 2º - As características do prédio e do terreno serão descritas por ocasião da escritura lavrada em cartório.

Art. 2º - A não concretização da transferência de responsabilidade de que trata o § 1º do Art. 1º desta lei dentro de, um ano, a contar da data da escritura de doação se reverterá o imóvel novamente ao patrimônio municipal.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ampliar e equipar o estabelecimento, conforme exigências estabelecidas pela Secretaria de Educação de Minas Gerais.

Art. 4º - Para atender as despesas decorrentes da presente Lei, fica aberto o crédito suplementar de CR\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) podendo o Poder Executivo anular parcial ou totalmente dotações orçamentárias.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paineiras, 02 de maio de 1975.

Acrízio Cordeiro de Menezes
Prefeito Municipal